



Brasília/DF, 02 de maio de 2011.

Relatório do Pleno da CNS/MEC do PCCTAE.

A reunião realizada na data de **28 de abril de 2011**, com início as 9h 30min, sob a coordenação do Leonel pelo SRH (substituindo a Valéria), Marco Aurélio e Damaris pela SESU, Aléssio e Amaro pela SETEC, Antônio Brod e Paulo Cesar pelo CONIF, Vânia, Fatinha, Vanda, Paulo Henrique, Cenira, Almiram, e Maninho pela FASUBRA, **Aliomar da Silva, Josemar Clemente, Tonny Medeiros, Volmir Marcos Lima e William Carvalho representando o SINASEFE.**

Leonel justificou a ausência da Valéria (MEC) e do Ricardo Motta (ANDIFES) e apresentou a pauta da reunião, transcrita abaixo:

- 1 - Abertura dos Trabalhos;
- 2 – Aprovação da Ata de reunião da CNS, realizada em 14/10/2010;
- 3 – Relatório do GT Racionalização de Cargos;
- 4- Encerramento dos trabalhos.

A pauta foi aprovada e o primeiro tensionamento foi quando o Leonel informou a ausência da ANDIFES e tentou amarrar o relatório a uma futura decisão do Pleno da ANDIFES. Após discussão foi definido que o relatório seria analisado ponto a ponto com os consensos e dissensos encaminhados ao Planejamento para a reunião do dia 04/05/2011. Ficou acordado o repasse desse relatório para a ANDIFES tomar conhecimento e se posicionar posteriormente, sendo que o envio do relatório para o Planejamento não dependeria de esperar uma resposta da ANDIFES.

Passamos para análise das pendências no relatório. A Damaris e Marco Aurélio tentaram colocar que o artigo 18 da lei 11091/2005 impediria a aplicação das nossas propostas de racionalização por ser mais abrangente. Fazendo o contraponto, foi argumentado que a proposta já apresentada anteriormente pelo GT Legislação com a alteração no artigo 18 da referida Lei apontava a possibilidade de podermos realizar a



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63

Filiado à CEA e a

Condições

racionalização de acordo com o relatório. Superado esse impasse passamos a análise do relatório onde tivemos alguns destaques globais ao mesmo.

O **CONIF** reafirmou a posição contrária à revitalização, recriação dos cargos extintos ou passíveis de terceirização (cargos de serviços de apoio, obra, manutenção, limpeza, segurança e motoristas). Questionado pelo **SINASEFE** chegou a listar alguns cargos: Eletricistas, Motoristas, Pedreiro, Pintor e Vigilante.

Também disseram que para a gestão dos Institutos Federais era melhor terceirizar essas funções. A bancada da **FASUBRA** fez a defesa dos cargos de atividades permanentes nas instituições como atividades a serem exercidas por servidores do quadro permanente e reforçou a luta pela revogação da extinção dos cargos e contra a terceirização, o que também corroboramos nas nossas falas, inclusive questionando cargos como o de padeiro que não eram terceirizados e o governo mantinha a posição de permanecê-lo extinto, sem que estivesse já sendo feita tal terceirização.

O **MEC** apresentou destaque global ao relatório justificando que todos os cargos extintos e ou passíveis de terceirização não teria acordo com a racionalização dos mesmos. Marco Aurélio ponderou que não iria fazer aquele debate sobre extinção de cargos nem da terceirização naquele momento. A Bancada Sindical (**SINASEFE/FASUBRA**) cobrou a efetivação do GT Terceirização dentro do MEC para debatermos essas polêmicas. Inclusive foi mencionado que a bancada sindical (**SINASEFE** e **FASUBRA**) já possuem informações a respeito de inúmeras terceirizações e o que isso representa de prejuízo financeiro, administrativo e pedagógico para toda Rede Federal de Ensino.

Ao longo do debate a Bancada Sindical (**SINASEFE /FASUBRA**) avaliou que alguns cargos, de acordo com a mudança do mundo do trabalho, não são mais necessários para a instituição, entretanto, em função da intransigência do MEC em não aceitar a proposta de revitalização de diversos cargos hoje extintos, apresentamos um destaque global retirando todas as proposições de extinção de cargos do relatório, o que foi aceito pelo MEC.

O mapa detalhado do que se conseguiu de consenso e das diferenças encontra-se em anexo, bem como algumas considerações sobre o debate.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63

Filiado à CEA e a

Condições

O MEC solicitou urgência ao GT Racionalização para elaborar a descrição dos cargos, onde ficou também definida a retirada do requisito de experiência como critério de ingresso de todos os cargos, em função de questionamentos judiciais. A experiência será comprovada através de prova de conhecimento específico.

Em relação às mudanças de nível de classificação aceitas pelo MEC é importante salientar que a bancada do governo deixou para o Planejamento a discussão da transposição ou não dos atuais ocupantes destes cargos para a nova situação. Ou seja, se a nova situação vale para todo mundo ou só para os novos contratados.

Cabe ainda ressaltar que quem falou o tempo todo pelo MEC foi o próprio Marco Aurélio, que teve autonomia para aceitar e recusar as mudanças apresentadas no relatório.

Ficou definido, como encaminhamento, que o relatório final seria construído conjuntamente entre o MEC, SESU, SETEC, SINASEFE e FASUBRA no dia 29/04/2011 e após a isso, encaminhado para todos os componentes da CNS, e a partir do dia 03/05/2011 será encaminhado à DIREÇÃO NACIONAL DO SINASEFE com as posições de consensos e dissensos.

Outros assuntos:

Por fim, o SINASEFE/FASUBRA apresentaram as propostas e justificativas do que teria sido apresentado antes pelo GT Legislação de alteração do enquadramento dos aposentados, anexo IV, e anexo III, abaixo detalhadas:

- **Enquadramento dos aposentados** - foram reapresentados ao MEC os argumentos para garantir o reposicionamento dos aposentados. Foi proposto o texto para alteração do artigo. Neste ponto o MEC se manifestou contrário, o Marco Aurélio disse que não tem acordo com a alteração, mas a proposta apresentada irá no relatório como proposição da Bancada Sindical.

- **Alteração do Anexo IV** - Foi apresentada, ao MEC, a proposta de alteração deste anexo que trata do Incentivo a Qualificação. O MEC reafirmou a aprovação das alterações na estrutura da tabela do anexo IV retirando as barreiras entre as classes, mas os valores percentuais deverão ser discutidos no Planejamento na mesa específica do SINASEFE e da FASUBRA;

SCS – QD 02 ENT. 22 BL."C" ED. SERRA DOURADA SLS.109/110 – CEP 70.300-902 – BRASÍLIA/DF

FONES: (061) 2192-4050 – FAX: 2192-4095 e-mail: dn@sinasefe.org.br

HOME PAGE: [http:// www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63

Filiado à CEA e a *Conlutas*

- **Alteração do Anexo III** – Como também foi apresentado ao MEC a proposta de alteração deste anexo que trata do Incentivo à Progressão por Capacitação Profissional. Neste caso, a alteração foi para os técnicos da classe E, pois o texto atual exige carga horária **superior** a 180 horas e o correto seria **igual ou superior** a 180 horas. Essa proposta foi apresentada e já tinha acordo do MEC com o GT Legislação em encaminhar essa alteração.

No encerramento dos trabalhos, Marco Aurélio nos chamou a refletir, solicitando da bancada sindical uma avaliação sobre a criação de CINCO MACROS CARGOS, algo parecido como um MACRO CARGO para cada nível de classificação hoje existente. A bancada sindical deixou claro que não tinha deliberação sobre esse assunto e que a proposta precisa ser detalhada para entendimento e discussão e que não abriríamos mão da estrutura hoje já existente da nossa malha (tabela) Salarial.

No final ficou acordado que haverá uma nova reunião da CNS para o dia 02 de junho de 2011.

Saudações SINDICAIS a todos (as),

Aliomar da Silva – aliomar.silva@ifes.edu.br

Josemar Clemente de Almeida - jmazinho@yahoo.com.br;

Tonny Medeiros Martinho – anthonnytmm@bol.com.br

Volmir Marcos Lima – volmirml@contato.net

William Carvalho – williamcpil@yahoo.com.br.